



São Paulo, 10 de julho de 2019.

À

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos

Praça Antônio Prado, nº 48, 2º andar

CEP 01010-901, São Paulo - SP

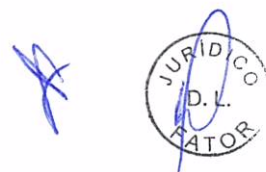
Ref.: Ofício nº 53/2019 – SCF - Esclarecimentos a respeito da Suspensão de Negociação, no âmbito do Pedido de Registro da Oferta Pública de Distribuição de Cotas da 6ª Emissão do Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário – FII.

Prezados Senhores,

O **BANCO FATOR S.A.**, instituição financeira sob a forma de empresa privada, neste ato representada na forma do seu estatuto aprovado pela assembleia geral extraordinária de 24 de setembro de 2018, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número 581.157/18-7 em 13 de dezembro de 2018 e publicado no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2018, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.644.196/0001-06, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de recursos de terceiros de acordo com o Ato Declaratório nº 4.341, de 30 de maio de 1997, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** ("Fundo", "Cotas" e "Sexta Emissão", respectivamente), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400") e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, vêm, respeitosamente, à presença dessa D. B3, em resposta ao Ofício nº 53/2019 – SCF, emitido em 10 de julho de 2019 ("Ofício"), prestar esclarecimentos a respeito da suspensão da negociação das Cotas no pregão de 10 de julho de 2019.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, que não estejam expressamente definidos neste documento, terão o significado a eles atribuído nos documentos da Oferta, anexos à presente, ainda que posteriormente ao seu uso.

Transcrevemos, abaixo, o conteúdo do Ofício:





"Tendo em vista o não recebimento do aviso ao mercado pelo sistema FundosNet, a respeito da oferta pública de distribuição de cotas da 6ª emissão, informamos que a negociação com as cotas de emissão do Fator Veritá Fundo de Investimento Imobiliário – FII foram suspensas no pregão de 10/07/2019.

A reabertura dos negócios fica condicionada ao envio do comunicado ao mercado confirmando a data de identificação dos cotistas para exercício do direito de preferência na subscrição de novas cotas.

Os esclarecimentos prestados por essa administradora deverão ser precedidos da transcrição do teor do presente ofício e deverão ser encaminhados por meio do sistema FundosNet, da seguinte forma:

Categoria: Comunicado ao Mercado

Tipo: Esclarecimento de consultas B3

Ressaltamos que a presente solicitação deve ser atendida na maior brevidade possível, uma vez que a negociação com as cotas do fundo estão suspensas, e se faz nos termos do item 5.2 d do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, o qual prevê que os emissores devem cumprir todas as determinações e exigências da B3 emitidas com base em seus regulamentos, nos prazos estabelecidos. O não atendimento ao presente sujeita V.Sa. às sanções previstas no Capítulo X."

Em atendimento ao Ofício, esclarecemos que disponibilizaremos em 11 de julho de 2019, antes da abertura para negociação das Cotas do Fundo, via sistema FundosNet, prospecto preliminar atualizado e comunicado ao mercado refletindo os últimos entendimentos havidos com a CVM e com a B3, acerca da modificação do cronograma estimativo da oferta, bem como indicando que a data de identificação dos cotistas para exercício do direito de preferência na subscrição de novas cotas será a data de divulgação do Anúncio de Início, previsto para 7 de agosto de 2019, com período do direito de preferência se iniciando, portanto, em 15 de agosto de 2019 e se estendendo até 28 de agosto de 2019 ("Comunicado ao Mercado").

Também em 11 de julho de 2019, realizaremos novo protocolo perante a CVM e a B3, para a disponibilização dos documentos da Oferta atualizados para refletir o novo cronograma estimativo, conforme Comunicado ao Mercado.

NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações referentes ao presente requerimento poderão ser realizadas por escrito, via *fac-símile*, correio eletrônico (e-mail) ou através de correspondência, nos endereços abaixo indicados:





Administrador:

BANCO FATOR S/A

Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, Itaim Bibi,

CEP 04.530-001 - São Paulo/SP

Att.: Paulo Vellani de Lima

Telefone: +55 (11) 3049-9165

E-mail: plima@fator.com.br

Website: www.fator.com.br

CONCLUSÃO E PEDIDO

Diante do exposto, o Administrador requer a essa D. B3 a reabertura da negociação das Cotas do Fundo, nos termos aqui expostos.

Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO FATOR S.A.

Administrador do Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Nome:

Cargo:

João Alfredo Coronel G. Lustosa
CPF nº 180.060.448-30

Nome:

Cargo:

Marcello Froldi Negro
CPF 117 885 478-70
Diretor

